



DECRETO N.º 2765, 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.769, de 10 de junho de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.438,81 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade	2.018	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento da Assistência Social	
Recurso	01-510	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física 87.438,81

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Projeto:	1.015	Equip., Móveis e Utens. Destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social	
Recurso	01-510	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente 20.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.020	Manutenção de Ações Destinadas ao CRAS	
Recurso	01-510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 5.000,00

Art. 3º - E coberto com recursos provenientes da Anulação Total das seguintes dotações:

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Projeto:	1.016	Equip., Móveis e Utensílios Destinados ao CRAS	
Recurso	01-510	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 6.860,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.020	Manutenção de Ações Destinadas ao CRAS	
Recurso	01-510	3.3.90.30	Material de Consumo 25.350,10

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo	
Recurso	01-510	3.3.90.30	Material de Consumo 17.023,58

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao	

[Handwritten signature and stamp]



			Desenvolvimento Social e de Solidariedade.	
Atividade:	2.031		Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo	
Recurso	01-510	3.3.90.33	Passagem e Despesas com Locomoção	4.000,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo		
Recurso	01-510	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	7.216,20

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e C.A.		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.031	Manutenção de Ações Destinadas a Casa Abrigo		
Recurso	01-510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.988,93

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de junho de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Eliane Teodoro Gessário Moreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos